



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 07 de Junho de 2016.

Ano III Edição nº 515

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 896, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Promove, por avanço horizontal, a servidora Municipal Danielle Cristina da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do protocolado sob n.º 002412/2016; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

Art. 1º. Promover, à referência salarial um da Classe “C”, do Grupo Ocupacional de Carreira Operacional (GOCO), correspondente à conclusão do Ensino Médio ou Ensino Médio Técnico, a servidora municipal Danielle Cristina da Silva, matrícula 1333/1, ocupante do emprego público de Auxiliar de Limpeza.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 897, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete a servidora Vanubia de Cássia Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, em caráter interino, a servidora municipal **Vanubia de Cássia Oliveira**, matrícula 1471/0, para exercer, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o cargo de Chefe de Gabinete no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 6 de junho de 2016 a 25 de junho de 2016.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 895, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Concede adicional de insalubridade na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder a partir de 30.05.2016 adicional de insalubridade de grau médio, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/MTB n.º 3214/78, à servidora municipal Giovanna Fraga Rosa de Moraes, matrícula 1625/0, ocupante do emprego público de Médico Generalista (PSF), lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Programa Saúde da Família) cujas funções são consideradas insalubres quanto ao risco biológico, conforme LTCAT emitido pelo médico do trabalho Paulo Cesar Ferreirinha Testa.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 07 de Junho de 2016.

Ano III Edição nº 515

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo único. A servidora de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do vencimento do cargo de Chefe Gabinete ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no art. 42, § 3º, art. 44 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação da candidata **Vanessa Bonatti Cortês**, portadora da CIRG n.º 34.489.945-7, aprovada em 2º lugar no processo seletivo público realizado para o emprego de **Farmacêutico**, nos termos do Processo Seletivo Público n.º 03/2016, em razão de sua desistência da vaga para qual foi convocada, conforme Termo datado de 06.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público realizado para a contratação temporária de **Farmacêutico**, conforme Edital n.º 03/2016; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando o afastamento por motivo de doença da servidora **Denise Cristina Bigaran**, ocupante do Emprego Público de **Farmacêutico**; considerando a rescisão, a pedido, do contrato de

trabalho por prazo determinado do servidor **Tiago Aguera**, contratado para atuar em substituição à referida servidora, durante o seu período de afastamento; considerando a desistência da candidata **Vanessa Bonatti Cortês** aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Público 03/2016.

Resolve

Convocar, de conformidade com o Capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 03/2016, de 22.04.2016, o candidato Eduardo Rafael Tenca Benini, portador da CIRG nº 23.335.753-1, aprovado em 3º lugar no processo seletivo público realizado para o emprego de Farmacêutico, para comparecer no dia 09.06.2016 às 08:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munido dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observado os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no supramencionado edital:

- Fotocópias

- I. Identidade, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);
- II. Comprovante de Residência;
- III. Comprovante de Escolaridade;
- IV. Registro de Farmacêutico no CRF;

- Documentos Originais:

- I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- II.01 foto 3 X 4 recente e colorida;
- III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;
- V. Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;
- VI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 07 de Junho de 2016.

Ano III Edição nº 515

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;
VII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 7.4 do Capítulo 7 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 (PMRC) – 1ª REPETIÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **13:50 horas do dia 17 de Junho de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível aquisição de telhas de fibrocimento para manutenção do barracão da churrascaria do Centro de Eventos Municipal "Barrão Victor von Rainer Harbach", pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 049/2016 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 07 de Junho de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 06 de Junho de 2016.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2016 – (PMRC) **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 - (PMRC)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. - **CNPJ/MF:** 90.180.605/0001-02

OBJETO: a contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 28.690,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados após o atendimento e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista - CNDT.

VIGÊNCIA: 07 de Junho de 2016 a 06 de Junho de 2017.

ASSINATURA: 06 de Junho de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 06 de Junho de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2016 – (PMRC) **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 - (PMRC)**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CLARO- **CNPJ/MF:** 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. - **CNPJ/MF:** 90.180.605/0001-02

OBJETO: a contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados após o atendimento e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista - CNDT.

VIGÊNCIA: 07 de Junho de 2016 a 06 de Junho de 2017.

ASSINATURA: 06 de Junho de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 06 de Junho de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 07 de Junho de 2016.

Ano III Edição nº 515

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 - (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO- **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - **CNPJ/MF:** 61.074.175/0001-38
OBJETO: a contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 20.510,00 (vinte mil, quinhentos e dez reais).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados após o atendimento e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista - CNDT.
VIGÊNCIA: 07 de Junho de 2016 a 06 de Junho de 2017.
ASSINATURA: 06 de Junho de 2016.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 06 de Junho de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 - (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CLARO- **CNPJ/MF:** 09.268.008/0001-08
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - **CNPJ/MF:** 61.074.175/0001-38
OBJETO: a contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados após o atendimento e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista - CNDT.
VIGÊNCIA: 07 de Junho de 2016 a 06 de Junho de 2017.
ASSINATURA: 06 de Junho de 2016.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 06 de Junho de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 - (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CLARO- **CNPJ/MF:** 09.268.008/0001-08
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - **CNPJ/MF:** 61.198.164/0001-60
OBJETO: a contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados após o atendimento e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista - CNDT.
VIGÊNCIA: 07 de Junho de 2016 a 06 de Junho de 2017.
ASSINATURA: 06 de Junho de 2016.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 06 de Junho de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 - (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO- **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - **CNPJ/MF:** 61.198.164/0001-60
OBJETO: a contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 25.755,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados após o atendimento e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista - CNDT.
VIGÊNCIA: 07 de Junho de 2016 a 06 de Junho de 2017.
ASSINATURA: 06 de Junho de 2016.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 06 de Junho de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 07 de Junho de 2016.

Ano III Edição nº 515

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Partícipes: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 75.449.579/0001-73, e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.430.210/0001-69.

Objeto: Concessão à Fundação Sicredi, de uso de espaço público para a instalação de painel, com estrutura de ferro e chapa galvanizada, contendo informações do programa União Faz a Vida, do qual o município de Ribeirão Claro é parceiro.

Da Vigência: 30.05.2016 a 29.05.2021.

Data de assinatura: 30 de maio de 2016.

Do Foro: Ribeirão Claro/PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2016.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 75.449.579/0001-73, e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.430.210/0001-69.

Objeto: Implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Dos Recursos: Não haverá transferência de recursos pelo Município a Fundação Sicredi, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

Da Vigência: 02.05.2016 a 01.05.2018.

Data de assinatura: 02 de maio de 2016.

Do Foro: Ribeirão Claro/PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2016